



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SCCL
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA 1ª VIJ

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ROCHA E SIRIANO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.531.954/0002-01, sediada no SGAN Quadra 916, Módulo F, Bloco I do Polo de Justiça, Cidadania e Cultura do Distrito Federal - Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Infância e da Juventude do Distrito Federal, Dr. Evandro Neiva de Amorim, CPF nº ***.420.341-**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROCHA E SIRIANO LTDA**, CNPJ nº 18.401.727/0001-46, estabelecida na Rua 33 N.355, Quadra 116, Lote 01, Centro, Goianésia – GO - CEP:76380-000, telefone: (62) 98433-3374 ou (62) 98206-9096, e-mail: rochaengenharia@yahoo.com.br, neste ato, representada por seu Proprietário, CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA SIRIANO, portador da Cédula de Identidade nº *154.*** /SSP-GO e do CPF nº ***.078.701-**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, em conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 04/2021** e o decidido no **PA SEI nº 5242/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de arquitetura e engenharia para assessoria técnica à fiscalização de execução de obras nas instalações do Polo de Justiça, Cultura e cidadania, firmado em 21/09/2021 e publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, c/c a cláusula vigésima sexta do Contrato nº 05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo o Contrato nº 05/2021 fica prorrogado pelo período de **23/09/2023 a 22/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Pelo presente Termo Aditivo o valor anual do Contrato nº 05/2021 permanece estimado, para o período de 12 meses, em **R\$ 55.937,70 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada de Horas	Valor da Hora Técnica	BDI 25,27%	Valor Total da Hora Técnica	Valor Total Estimado dos Serviços
01	REMUNERAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL PLENO SINAPI 100306 - R\$/HORA - C/ENCARGOS COMPLEMENTARES – NÃO DESONERADO	755	R\$ 59,14	R\$ 14,94	R\$ 74,08	R\$ 55.937,70

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato Nº 14/2020 correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à **CONTRATANTE**, classificados no elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Classificação Funcional Programática: PT 02061003342340053 - PTRES 168481.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pela Nota de Empenho **2023NE00013**, de **19/01/2023**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela SOF da **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL - Por este Termo Aditivo fica a **CONTRATADA** obrigada a reforçar a garantia contratual, na forma estabelecida na cláusula vigésima segunda do Contrato Nº 05/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA OITAVA - DA ÉTICA - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 23/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 05/2021 ([2008808](#)), do Termo Aditivo 01, de 25/07/2022 ([2465653](#)), do Termo Aditivo 02, de 07/11/2022 ([2604253](#)) e que por este Termo Aditivo não forem canceladas ou modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário

Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente acordo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela **Contratante: Evandro Neiva de Amorim**
Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF
[Assinado Eletronicamente]

Pela **Contratada: Carlos Antônio da Rocha Siriano**
ROCHA E SIRIANO LTDA
[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio da Rocha Siriano, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Neiva de Amorim, Juiz(a) de Direito**, em 26/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3001528** e o código CRC **A68F3150**.